



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à  
Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 13 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 660/E507/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 17 de Julho de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Julho de 2015:

Face ao aumento contínuo do número de veículos e à mudança de hábitos de utilização dos automóveis e motociclos por parte dos cidadãos que se tem registado nos últimos anos, o Governo da RAEM empenha-se em definir medidas apropriadas para os parques de estacionamento públicos, consoante as situações concretas, entre as quais se destacam a actualização do número de estacionamento para automóveis e motociclos e das tarifas, passando estas a variar consoante o horário de utilização, com vista a elevar a taxa de utilização e a de rotatividade de ocupação dos lugares de estacionamento dos parques, rentabilizando ao máximo o mesmo.

1. O Auto-Silo Praça de Ferreira do Amaral é um parque de estacionamento público, constituído pelo edifício sito no subsolo da Praça de Ferreira do Amaral, cuja 1.ª cave é destinada ao estacionamento para motociclos e ciclomotores e 2.ª cave para automóveis ligeiros. O auto-silo tem uma capacidade de 247 lugares para automóveis ligeiros e 632 lugares para motociclos e ciclomotores e existia antigamente uma zona comercial na 1.ª cave. Portanto, tendo em conta que a zona comercial na 1.ª cave está desocupada a longo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

prazo, a fim de não desperdiçar os recursos sociais, após a análise das estruturas do edifício, o Governo alterou essa zona comercial para uma zona de estacionamento e, depois da reconstrução, essa zona pode fornecer 1222 lugares de estacionamento para motociclos e ciclomotores. Mesmo que esse auto-silo não seja aberto completamente, tem-se registado sempre uma subida da taxa de utilização, comparando com a taxa média de utilização de lugares de estacionamento por automóvel que foi de 43,68% em 2013, no primeiro semestre deste ano a mesma aumentou para 57,45%; a taxa de utilização de lugares de estacionamento por motociclos e ciclomotores tem crescido de 19,95% em 2013 para 32,37% no primeiro semestre deste ano. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) vai fiscalizar atentamente a situação de utilização, abrindo atempadamente os restantes lugares de estacionamento ao público.

2. A fim de promover o incentivo ao estacionamento dentro dos auto-silos, especialmente ao aproveitamento adequado dos lugares de estacionamento dos auto-silos públicos ou das vias públicas pelos motociclos e ciclomotores, desde 2012 que a DSAT introduziu sucessivamente parques de estacionamento com parquímetros destinados aos motociclos e ciclomotores nas diversas zonas comerciais, com vista a elevar a rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, permitindo o alívio das instalações públicas para o uso da população de forma mais justa, ao mesmo tempo otimizando o espaço de estacionamento para motociclos e ciclomotores, bem como melhorando o ordenamento de estacionamento. Até ao momento, foram criados e utilizados 1700 lugares com parquímetros destinados aos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

motociclos e ciclomotores em Macau. A criação desses lugares contribuiu-se para o aumento da rotatividade de ocupação dos lugares de estacionamento, uma melhor utilização dos lugares de estacionamento e melhoria do ordenamento de estacionamento. Entretanto, a DSAT considera que a sensibilização quanto à utilização dos parques de estacionamento públicos pela população ainda pode ser melhorada, neste sentido, iremos reforçar a divulgação e promoção, a fim de incentivar o seu aproveitamento adequado e procuraremos mais espaço para aumentar oportunamente a oferta de lugares de estacionamento.

3. Em articulação com a procura e oferta de lugares de estacionamento de Macau, para além de procurar locais adequados para a construção de mais parques de estacionamento, a DSAT ajustou adequadamente a proporção de lugares de estacionamento para automóveis ligeiros de alguns parques de estacionamento públicos, mas o respectivo ajuste deve considerar a situação real de utilização e a estrutura de construção dos parques de estacionamento. Por exemplo, tendo em conta as limitações de espaço na curva para a entrada e saída dos veículos, entre outros factores, pelo que neste momento o Auto-Silo Praça de Ferreira do Amaral não reúne condições para que a zona de estacionamento para motociclos e ciclomotores seja alterada para o estacionamento dos automóveis ligeiros; relativamente ao Auto-Silo da Rua de Malaca, nos termos da actual taxa de utilização, acredita-se que ainda consegue satisfazer as necessidades de estacionamento de automóveis ligeiros. Esta Direcção mantém-se atenta ao funcionamento do respectivo auto-silo e irá ponderar, em tempo oportuno, a disposição dos

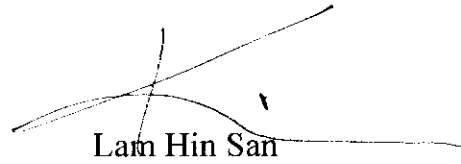


澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

respectivos lugares de estacionamento.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 3 de 11 de  
2015.

O Director dos Serviços,



Lam Hin San